

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA O ALINHAMENTO DE POLÍTICAS DE ACESSO ABERTO

Preencha este formulário considerando as opções disponíveis em cada ponto. As opções disponíveis correspondem aos requisitos da política de Acesso Aberto do programa-quadro de investigação e inovação da União Europeia - Horizonte 2020, incluídos no *Modelo Geral de Convenção de Subvenção Beneficiário Único*, Versão 1.0 de 11 de dezembro de 2013.

Se as opções disponíveis não incluírem a sua resposta, escolha o campo 'Outro' e descreva esse requisito. Se precisar de escolher a opção 'Outro' significa que a sua política não está alinhada com o Horizonte 2020, nesse ponto em particular.

1. É REQUERIDO AOS BENEFICIÁRIOS O DEPÓSITO NUM REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL?

- Sim, é requerido a todos os beneficiários o depósito e que assegurem o Acesso Aberto
- Outro, _____

2. O QUE DEVE SER DEPOSITADO?

- Uma cópia eletrónica da versão publicada legível por máquinas: versão final do editor do artigo, que inclua todas as alterações provenientes da arbitragem por pares, edição de texto e de estilos e alterações na formatação (geralmente um documento em PDF)
- Uma versão final após a arbitragem por pares e aceite para publicação: versão final de um artigo sujeito a arbitragem por pares aceite para publicação numa revista científica, que inclua todas as alterações provenientes do processo de arbitragem por pares mas ainda não formatada pelo editor (também conhecida como versão *post-print*)
- Outro, _____

3. ONDE DEPOSITAR?

- Repositório institucional da organização ao qual é afiliado(a)
- Repositório temático
- Repositório centralizado, exemplos: Repositório Comum do RCAAP, Zenodo
- Outro, _____

4. QUANDO DEPOSITAR?

- Cada beneficiário deve depositar logo que possível, o mais tardar no momento da publicação
- Outro, _____

5. QUANDO DEVE SER REQUERIDO O ACESSO ABERTO?

- Cada beneficiário deve garantir o Acesso Aberto às publicações depositadas – através do repositório – desde o momento da publicação, se tiver disponível uma versão eletrónica gratuita através do editor
- Cada beneficiário deve garantir o Acesso Aberto às publicações depositadas – através do repositório – nos seis meses após a publicação (doze meses para publicações das áreas das ciências sociais e humanidades)
- Outro, _____

6. MONITORIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DA POLÍTICA

- Se um beneficiário não cumprir com qualquer uma das suas obrigações, o financiamento pode ser reduzido
- Outro, _____

7. OUTRAS QUESTÕES A CONSIDERAR

Direitos de autor: em qualquer caso, os autores devem ser aconselhados a manter os direitos de autor transferindo apenas para os editores os direitos necessários à publicação. Neste sentido, as licenças Creative Commons oferecem soluções úteis de licenciamento (e.g. CC-BY, veja [Licenças Creative Commons](#)).

Metadados bibliográficos: os beneficiários devem também garantir o Acesso Aberto aos metadados bibliográficos que identificam a publicação depositada. Os metadados bibliográficos devem ser facultados num **formato normalizado** e incluir o seguinte:

- as menções [«União Europeia (UE)» e «Horizonte 2020»][«Euratom» e Programa de Investigação e Formação 2014-2018 da Euratom»];
- o nome da ação, o acrónimo e o número da subvenção.
- a data de publicação e o período de embargo, se aplicável, e
- um identificador permanente..

Publicação em Acesso Aberto: se a sua organização apoia a publicação em revistas científicas de Acesso Aberto, se aplicável, os encargos com os Custos de Processamento da Publicação (CPP) suportados pelos beneficiários são elegíveis para reembolso durante o período de duração do projeto. O modelo híbrido, tal como definido e implementado atualmente pelos editores, não é uma solução viável para o Acesso Aberto. Qualquer modelo de transição para o Acesso Aberto deve evitar a “dupla-cobrança” e aumentar a transparência dos custos. Por favor, tenha em mente que os princípios dos serviços de publicação em Acesso Aberto recomendados em abril de 2015 pela *Science Europe* são aplicáveis aos pagamentos para a publicação em Acesso Aberto. Se a sua organização apoia a publicação em revistas científicas / monografias, estas revistas científicas / monografias devem ser publicadas em Acesso Aberto.

Dados científicos: depositar num repositório de dados científicos para que terceiros possam aceder, adaptar, reproduzir e divulgar de forma gratuita por qualquer utilizador os [dados de investigação financiados por programas públicos](#). Confira os detalhes do projeto piloto de dados abertos da Comissão Europeia [aqui](#) e [aqui](#).

Eficácia da política: o [relatório sobre a eficácia das políticas de Acesso Aberto](#) realizado no âmbito do projeto PASTEUR4OA conclui que as políticas de Acesso Aberto são mais efetivas quando incluem pelo menos três elementos, entre os quais: o **depósito obrigatório** que **não pode ser dispensado** e o **depósito é ligado aos processos de avaliação**.

8. REFERÊNCIAS

- [Recomendação da Comissão Europeia](#) de 17 de julho de 2012 sobre o acesso à informação científica e a sua preservação
- [Guidelines on Open Access to Scientific Publications and Research Data in Horizon 2020](#), dezembro de 2013
- [Science Europe Principles on Open Access to Research Publications](#) atualizado em maio de 2015
- [PASTEUR4OA report on the Open Access policy-effectiveness](#)
- [Dez anos da Iniciativa de Budapeste em Acesso Aberto: a abertura como caminho a seguir](#)

9. OUTROS RECURSOS

- [Recursos de disseminação do PASTEUR4OA](#)